



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720, Bairro Aeroporto - Guarapari /ES

CEP 29216-795

Edital 01/2019 – Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes Campus Guarapari.

A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão em conjunto com o Núcleo de Arte, Cultura e Esporte (NACE) tornam público o concurso para escolha dos desenhos/pinturas que serão expostos nas áreas comuns do Ifes Campus Guarapari.

1 - Dos objetivos:

- Ampliar as experiências artísticas no ambiente escolar;
- Promover a linguagem artística a partir da experiência visual no campus;
- Definir de forma democrática os desenhos/pinturas que serão expostos nas áreas comuns do Campus Guarapari.

2 – Dos Candidatos:

2.1 – Estão aptos a concorrer os alunos matriculados nos cursos regulares ofertados pelo Campus Guarapari em quaisquer modalidades, doravante denominados proponentes.

2.1.1 – Os proponentes podem concorrer individualmente ou constituírem equipes para os projetos de criação dos desenhos/pinturas, sendo todos os membros da equipe pertencentes a comunidade interna.

3 – Do processo seletivo:

3.1 Da inscrição:

3.1.1 – A inscrição pode ser individual ou em equipe;

3.1.2 – O prazo da inscrição será do dia 20 de agosto até o dia 30 de setembro de 2019;

3.1.3 – A inscrição será realizada através do envio de e-mail para o endereço dppge.gua@ifes.edu.br dentro do prazo estabelecido no item acima;

3.1.4 – O e-mail de inscrição deverá apresentar: a) nomes de todos os proponentes; b) elementos para a execução da proposta (tipo de pintura, material utilizado etc.); c) Justificativa e/ou motivação para a exposição da proposta; d) um arquivo em formato pdf contendo o croqui da proposta artística.

3.2 Da Seleção:

3.2.1 – O candidato ou equipe será automaticamente desclassificada se não entregar os itens obrigatórios no momento da inscrição;

3.2.2 – A seleção das propostas será realizada por banca examinadora formada pelos membros internos Rafael de Almeida Ávila Lobo (Coordenador do NACE), Cristina Helena Carneiro (Professora de Letras), Vinícios Lordes Dias (Professor de Marketing), Jean Pierre de Oliveira Bone (Professor de Desenho) e Rosilene Supriano de Jesus Rosa (Bibliotecária).

3.2.3 – As propostas serão avaliadas de forma anônima pela banca avaliadora;

3.2.4 – A classificação seguirá os seguintes critérios/quesitos:

a) linguagem adequada ao público do ambiente escolar do campus Guarapari;

b) criatividade e inovação;

c) originalidade;

d) Representatividade.

3.2.5 – A banca poderá indeferir propostas que apresentem elementos que atentem à dignidade ou ofendam quaisquer indivíduos, religiões, crenças, cores, sexualidade, de maneira geral que desrespeitem os direitos humanos e que façam qualquer apologia a partidos políticos e ao uso de drogas.

3.2.6 – O número de propostas artísticas selecionadas será definido e divulgado pela banca avaliadora com base nas dimensões, na qualidade e nos contextos das propostas avaliadas.

3.2.7 – As propostas artísticas selecionadas pela banca interna serão submetidas a avaliação e estarão sujeitas a aprovação da Assessoria de Comunicação Social.

3.4 – Do Resultado:

3.4.1 – O resultado final será publicado no site oficial do Campus até o dia 30 de outubro.

3.4.2 – Caso necessário, a banca poderá convocar uma entrevista com os responsáveis das propostas selecionadas para fins de sugestões e adequações com o objetivo de proporcionar melhorias na intervenção artística.

4 – Das normas de execução:

4.1 – A intervenção, obrigatoriamente, deverá seguir a proposta apresentada no ato da inscrição e aprovada pela banca examinadora e Assessoria de Comunicação Social;

4.2 – Caso a pintura/desenho realizado seja diferente da aprovada e discutida pela banca avaliadora do concurso e, sobretudo, apresente elementos que atentem à dignidade ou ofendam quaisquer indivíduos, o aluno ou equipe serão responsabilizados nos termos previstos no código de ética institucional;

4.3 – O Campus delimitará o local mas não se compromete em arcar com os custos da intervenção, que caberá ao proponente.

Profª Drª Michelle Rodrigues e Rocha
Diretora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
Portaria Nº 2240 - DOU 06.09.2017

Prof. Rafael de Almeida Ávila Lobo
Coordenador do NACE
Portaria Nº 169-GDG de 07 de julho de 2017